IROA, S. A. Despacho n.º 1085/2014 de 4 de Julho de 2014

Considerando a pretensão do requerente António Horácio Marques Maia, contribuinte fiscal n.º 105557234, residente à rua do Vargo, 79, freguesia da Guilhabreu, concelho de Vila do Conde, de proceder à construção de um armazém agrícola, com área total prevista de 72 m2, no prédio sito aos Toledos, freguesia e concelho de Madalena, com o artigo matricial n.º 8641, e com área de 6776 m2.

Considerando que o requerente tem uma exploração vitivinícola com área de 2,4 ha.

Considerando o disposto nos artigos 8.º e 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2008/A, de 28 de julho, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 33/2012/A, de 16 de julho, que atribui ao IROA, S.A. as competências de confirmar as exceções previstas pelo mesmo diploma legal.

Assim, ao abrigo do disposto da alínea *a)* do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2008/A, de 28 de julho, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 33/2012/A, de 16 de julho, o IROA, S.A. determina:

A confirmação da exceção, para a realização de obra com finalidade exclusivamente agrícola, construção de armazém agrícola, no prédio rústico incluído na Reserva Agrícola Regional, sito aos Toledos, freguesia e concelho de Madalena, com o artigo matricial n.º 8641.

12 de junho de 2014. - O Vogal do Conselho de Administração, *Paulo Fernando Lopes Mendes.*